SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
26 A 28 DE ABRIL DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 16

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 17

CONTRATOS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 20
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

CONVÊNIOS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21

EDITAIS 22
CASA CIVIL - CC 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 24

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.066 de 25 de abril de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.972.817,00 (hum milhão, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 67.787/2025 - SEMPRE/FMAS .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.066/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	2.661.3	39.400,00	
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	2.661.3	442.540,00	
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	2.661.3	180.751,00	
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	2.661.3	705.452,00	
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	2.661.3	240.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	2.661.3	2.883,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.30	2.661.3	161.791,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	2.661.3	200.000,00	
SUB-TOTAL				**1.972.817,00**	
TOTAL GERAL				**1.972.817,00**	

DECRETO Nº 40.067 de 25 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.067/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		7.100,00
	SUB-TOTAL				**7.100,00**
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.500.1	7.100,00	
SUB-TOTAL				**7.100,00**	
TOTAL GERAL				**7.100,00**	**7.100,00**

DECRETO Nº 40.068 de 25 de abril de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.068/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.14	1.501.1	25.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1		25.000,00
SUB-TOTAL				**25.000,00**	**25.000,00**
TOTAL GERAL				**25.000,00**	**25.000,00**

DECRETO Nº 40.069 de 25 de abril de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.069/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.500.1	8.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1		8.000,00
SUB-TOTAL				**8.000,00**	**8.000,00**
TOTAL GERAL				**8.000,00**	**8.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.070 de 25 de abril de 2025

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerado ponto facultativo o dia 02 de maio de 2025, e cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho no dia útil antes e/ou após a data citada, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR e Guarda Civil Municipal – GCM, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 40.071 de 25 de abril de 2025

Institui o Serviço Social Autônomo Municipal para pessoas com deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador, observado o disposto na Lei Complementar nº 89. De 01 de janeiro de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Serviço Social Autônomo Municipal para pessoas com deficiência, denominado SSA Inclusão, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado e de autonomia administrativa e financeira, sem fins econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública e sede no município de Salvador, com criação autorizada pela Lei Complementar nº 89 de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º O SSA Inclusão tem como finalidade desenvolver ações e prestar serviços de assistência às pessoas com deficiência, observadas as competências municipais e as demais políticas públicas correlatas.

Parágrafo único. O SSA Inclusão atuará, prioritariamente, no âmbito dos Órgãos e Entidades Do Município de Salvador que desenvolvam atividades relacionadas às pessoas com deficiência, estando autorizado a desenvolver formação profissional e educação permanente, além de desempenhar outras atividades correlatas à área.

Art. 3º O SSA Inclusão reger-se-á pela legislação em vigor, por seu Estatuto e demais normas complementares aplicáveis e terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO SSA INCLUSÃO

Art. 4º O SSA Inclusão tem a seguinte estrutura:

I - Conselho de Administração;
II - Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 5º O Conselho de Administração do SSA Inclusão é órgão superior de administração, de natureza diretiva, deliberativa e consultiva, e será composto por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Conselho de Administração será composto por representantes do Poder Público, com representação majoritária, e da sociedade civil.

§ 2º O Conselho de Administração do SSA Inclusão, tem a seguinte composição:

I - representante titular e respectivo suplente da Secretaria Municipal da Educação – SMED, que o presidirá;
II - representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Governo – SEGOV;
III - representante titular e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE;
IV - representante titular e respectivo suplente da Procuradoria Geral do Município – PGMS;
V - representante titular e respectivo suplente de Entidade da Sociedade Civil organizada, com atuação na área de Pessoas com Deficiência;
VI - representante titular e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, respectivamente.

§ 3º Os representantes descritos no §2º, V deste artigo serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, dentre as pessoas indicadas pelas Entidades interessadas e que atenderem aos seguintes critérios:

I - manter contrato ou convênio vigente com o Poder Público Municipal;
II - possuir título de utilidade pública municipal;
III - estar regularmente constituída há, no mínimo, cinco anos.

§ 4º Os membros do Conselho de Administração não receberão qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício, direto ou indireto, por qualquer forma ou título, pelos serviços prestados ao SSA Inclusão.

§ 5º Os membros do Conselho de Administração não poderão cumular suas funções com a Diretoria Executiva da Entidade.

§ 6º As demais competências, atribuições e funcionamento do Conselho de Administração estarão dispostas no Estatuto Social do SSA Inclusão.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art. 6º O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno, será composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos, preferencialmente, entre os servidores efetivos do Município do Salvador.

§ 2º O Conselho Fiscal do SSA Inclusão, tem a seguinte composição:

I - representante titular e respectivo suplente da Casa Civil Municipal;
II - representante titular e respectivo suplente da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
III - representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Governo – SEGOV.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal não receberão qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício, direto ou indireto, por qualquer forma ou título, pelos serviços prestados ao SSA Inclusão.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal não poderão cumular suas

funções com a Diretoria Executiva da Entidade.

§ 5º As demais competências, atribuições e funcionamento do Conselho Fiscal estarão dispostas no Estatuto Social do SSA Inclusão.

Seção III

Da Diretoria Executiva do SSA Inclusão

Art. 7º A Diretoria Executiva do SSA Inclusão é órgão de execução e gestão, composta por 4 (quatro) Diretores, entre os quais 01(um) Diretor Presidente e 3 (três) Diretores Técnicos, sendo o Diretor Presidente indicado e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo e os Diretores Técnicos eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º Os Diretores Técnicos serão indicados pelo Diretor Presidente, observando os seguintes critérios:

I - reputação ilibada, assim compreendida a ausência de sentença penal condenatória transitada em julgado ou de condenação por ato doloso de improbidade administrativa, que cause prejuízo efetivo ao erário;

II - formação profissional compatível, de acordo com o grau de escolaridade exigidos para o exercício da respectiva função.

§ 2º O procedimento previsto no §1º deste artigo será adotado nos casos de vacância do cargo de Diretor Técnico.

§ 3º A Diretoria Executiva terá sua remuneração em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização, em valor não superior ao subsídio mensal do Chefe do Poder Executivo, nos termos do que dispuser o Estatuto Social do SSA Inclusão.

§ 4º A Diretoria Executiva do SSA Inclusão terá autonomia para a contratação e a administração de pessoal, de forma a assegurar a preservação de elevados e rigorosos padrões de atendimento à população, podendo conceder ao quadro próprio gratificações, subordinadas ao alcance de metas e resultados, observados os padrões de mercado.

§ 5º As demais competências, atribuições e funcionamento da Diretoria Executiva estarão dispostas no Estatuto Social do SSA Inclusão.

CAPÍTULO III

DO ESTATUTO SOCIAL E DAS COMPETÊNCIAS DO SSA INCLUSÃO

Art. 8º É de competência do Diretor Presidente elaborar a proposta do Estatuto Social da Entidade, que será submetido ao Conselho de Administração.

§ 1º O Conselho de Administração deverá analisar e deliberar sobre a proposta do Estatuto Social em até 10 (dez) dias da data da sua apresentação.

§ 2º Aprovado o Estatuto Social pelo Conselho de Administração, será submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Após homologação, o Estatuto Social Do SSA Inclusão deverá ser registrado no cartório competente.

§ 4º As alterações do Estatuto da Entidade deverão ser realizadas seguindo o mesmo procedimento estabelecido neste artigo.

Art. 9º Ao SSA Inclusão compete:

I - apoiar os Órgãos da Administração Pública Municipal, de forma transversal, em relação as pautas inerentes às pessoas com deficiência, com vistas à observância e efetivação dos princípios da administração pública;

II - fornecer subsídios técnicos, promovendo a integração intersetorial e executando ações que visem à inclusão e ao pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência, observando a transversalidade das políticas públicas;

III - fomentar a disseminação das políticas públicas de inclusão para os demais setores da sociedade, por meio de capacitação de agentes públicos e privados, realização de estudos e diagnósticos, incentivo a boas práticas e desenvolvimento de programas de conscientização e acessibilidade, em alinhamento com os normativos nacionais e internacionais sobre o tema;

IV - promover e incentivar a divulgação e o debate das questões concernentes às pessoas com deficiência visando à sensibilização da sociedade.

CAPÍTULO IV

DA TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS E DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 10. O Poder Executivo poderá transferir para a execução através do SSA Inclusão as ações e serviços de assistência às pessoas com deficiência, por intermédio da Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 11. A transferência para a execução dos serviços pelo SSA Inclusão de que trata o artigo anterior, pressupõe prévia e expressa manifestação da Secretaria Municipal da área correspondente às atividades e serviços a serem transferidos, quanto à sua conveniência e oportunidade.

§ 1º As Secretarias Municipais analisarão a conveniência e oportunidade da transferência de atividades e serviços, relacionadas no caput deste artigo, observadas as respectivas áreas de atuação, devendo emitir parecer fundamentado, indicando as razões da decisão, e submetendo a Secretaria de Governo – SEGOV para apreciação e aprovação.

§ 2º O parecer de que trata o §1º deste artigo será obrigatoriamente acompanhado da indicação, pela Secretaria Municipal da área, da unidade administrativa da sua estrutura ou do responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão.

Art. 12. A Secretaria de Governo – SEGOV avaliará a pertinência ou não da transferência proposta analisando a adequação da natureza do serviço ou atividade aos objetivos e princípios das relações entre o Poder Público Municipal e o SSA Inclusão.

Art. 13. A Secretaria de Governo – SEGOV terá a finalidade de intermediar as contratações dos Órgãos e Entidades municipais com o SSA Inclusão, possuindo as seguintes competências:

I - autorizar a transferência dos serviços e ações à SSA Inclusão;

II - manifestar-se sobre os termos do Contrato de Gestão a ser firmado entre a Secretaria Municipal da área correspondente às ações e serviços a serem transferidos, bem como sobre as metas operacionais e indicadores de desempenho definidos.

CAPÍTULO V

DO PATRIMONIO E DAS RECEITAS

Art. 14. A receita do SSA Inclusão será constituída pelos recursos decorrentes de compromissos que venha a assumir com o Município do Salvador, mediante a elaboração de contrato de gestão e instrumentos congêneres, bem como de valores oriundos de auxílios, subvenções, transferências e repasses públicos ou privados, créditos especiais e de outras receitas, inclusive as resultantes da alienação de seus bens e da aplicação de valores patrimoniais, operações de crédito, doações, legados, acordos, contratos e convênios, especialmente:

I - recursos que lhe forem destinados pela execução do contrato de gestão;

II - rendas e receitas oriundas de seu patrimônio e serviços;

III - doações, legados e subvenções;

IV - recursos derivados de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres celebrados com os Órgãos e Entidades do Município de Salvador e dos demais entes da Federação.

Parágrafo único. As receitas, as rendas, os rendimentos e os eventuais resultados operacionais do SSA Inclusão serão utilizados na sua manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e serão aplicados no território do município de Salvador.

Art. 15. As atribuições e responsabilidades inerentes ao contrato de gestão a ser firmado estarão discriminados no ajuste celebrado e no Estatuto Social do SSA Inclusão.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO VI

DO REGIME DE PESSOAL E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão especial de servidores e empregados públicos para o exercício de suas atividades no SSA Inclusão, nos termos da Lei Complementar nº 089/25 e Estatuto Social do SSA Inclusão.

§ 1º O servidor ou empregado público cedido perceberá a remuneração, as vantagens e os benefícios do cargo de origem, sendo o referido período computado, para todos os fins, como de efetivo exercício, nos termos da lei.

§ 2º Serão incluídas todas as verbas constantes do cargo em que ocupa no momento da sua cessão, com ônus para o Órgão de origem ou órgão de lotação, até que ocorra a celebração do contrato de gestão ou instrumento congênere.

§ 3º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente pelo Serviço Social Autônomo Municipal a servidor ou empregado público municipal cedido com recursos provenientes de contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função de direção, chefia e assessoramento, nos termos do regulamento de pessoal da entidade e do contrato de gestão.

§ 4º Não será incorporada à remuneração de origem do servidor ou empregado público municipal cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pelo Serviço Social Autônomo Municipal.

§ 5º A cessão de servidores e empregados públicos de outros entes federados para o exercício de suas funções no Serviço Social Autônomo Municipal observará a legislação específica aplicável.

Art. 17. A contratação de pessoal pelo SSA Inclusão será feita nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho, Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, critérios estabelecidos no Estatuto Social e Regulamento de Interno de Seleção de Pessoal.

Art. 18. O SSA Inclusão entrará em efetivo funcionamento com o registro de seu Estatuto Social no Cartório competente.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 40.037 de 14 de abril de 2025

Publicado no DOM de 15/04/2025
Republicado por ter saído com incorreção

Convoca a IV Conferência Municipal do CMCN e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) a realizar-se no período de 26 e 27 de maio de 2025 sob a coordenação da Secretaria Municipal da Reparação-SEMUR em parceria com o Comitê do CMCN, tendo como objetivo contribuir através de debate público em torno da promoção e defesa dos direitos da população Negra, como forma estratégica de proposta com a inclusão e o fortalecimento do processo democrático brasileiro.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) adotará como temário "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Parágrafo único. A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) será precedida de 11(onze) pré-conferências.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) será presidida pela Secretária Municipal da Reparação ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Subsecretário Municipal da Reparação.

Art. 4º O Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) será publicado mediante ato da Secretária Municipal da Reparação, após aprovação pelo Comitê do CMCN.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR e ao Comitê do CMCN a indicação dos membros que comporão a Comissão Organizadora para a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e adotar as medidas e expedir os atos administrativos necessários à realização da Conferência que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) do Município do Salvador correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria da Reparação – SEMUR e com apoio das demais Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

ISAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA NETA

Secretária Municipal da Reparação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 25 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão transitada em julgado, prolatada nos autos do processo judicial indicado abaixo, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital n° 01/2010.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

Os candidatos que já forem ocupantes de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO – 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ANA PAULA BRITO CARLOS	820.82X.XXX-XX	677°	0506144-90.2015.8.05.0001

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital n° 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
BETANIA MOEMA SILVA RODRIGUES	726.72x.xxx-xx	112°	8010393-97.2018.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital n° 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 30H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
LUCILIA REIS FERREIRA	955.38X.XXX-XX	418°	8006456-09.2023.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão transitada em julgado, prolatada nos autos do processo judicial indicado abaixo, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital n° 01/2010.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

Os candidatos que já forem ocupantes de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I – FILOSOFIA – 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ODIJAS GOMES DE SOUZA NETO	888.73X.XXX-XX	27°	0518467-93.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Autorizar a realização do Processo Seletivo Simplificado de 60 (sessenta) profissionais para a função temporária de Monitor Escolar, para desempenhar atividades no âmbito das Escolas de Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da Secretaria Municipal de Educação – SMED, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do inciso IX do art. 37 da Lei Complementar nº 02/1991 com alterações posteriores, e Processo Administrativo Eletrônico nº 78723/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar composição à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado a fim de contratação por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para a função temporária de Monitor Escolar, com finalidade de atender a demanda de pessoal da Secretaria Municipal da Educação – SMED, **VALQUÍRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3091753, que a presidirá, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Gerente Central Sistêmico Gestão II, matrícula nº 3092319, **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3142306, matrícula nº, **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula 3093796, representantes da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, e **LUZIA CELESTE SANTOS DE LIMA**, Coordenadora II, matrícula nº 3121668, **EMANUELA DE SOUZA RAMOS**, Diretora Geral, matrícula nº 3093263 e **EDNA RODRIGUES DE SOUZA**, Coordenadora II, matrícula nº 3081817, representantes da SMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 241616/2024 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 22/11/2024, o servidor **VITOR CAMARAO PAIVA**, matrícula 3121632, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de abril de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº9.015 DE 23/04/2025, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	**JOIRIA CERQUEIRA MACEDO RIBEIRO**
CPF DA CONTRIBUINTE	027.583.285-69
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB./BA 9.398)
PROCESSO Nº.	914703/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	957.178-6
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	345.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, EDF. NOSSA SENHORA DA AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR, SSA-BA, NO PERÍODO DE 08:00 ÀS 17:00, PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS ACERCA DOS ÚLTIMOS ATOS REALIZADOS NO PRESENTE PROCESSO, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 25 de Abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**EDNILSON LOPES NASCIMENTO**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.291.591/0001-45
CGA	377.484/001-59
T.I	3506/2025
PROCESSO Nº.	68920/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**ALR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.505.614/0002-31
CGA	202.258/001-90
PROCESSO Nº.	65602/2025
T.I	651/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**JORGE MARCELO XAVIER PRAZERES**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.334.671/0001-78
CGA	695.101/001-39
PROCESSO Nº.	68620/2025
T.I	78/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**MIX SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	16.708.394/0001-77
CGA	514.924/001-17
PROCESSO Nº.	73372/2025
T.I	2591/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 25 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	23.468.882/0019-49
CGA	587.239/002-52
REPRESENTANTE LEGAL	VITOR VOGAS E SILVA- OAB/MG 168.728.
PROCESSO Nº.	900475/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	662.2024- ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. ELEMENTO MATERIAL. SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS, PREVISTOS NA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N.7186/2006. SUJEITO ATIVO. ELEMENTO ESPACIAL. EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR EM SALVADOR. COMO REGRA GERAL, PARA EFEITO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR CONSIDERA-SE PRESTADO O SERVIÇO E DEVIDO O IMPOSTO, NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR. O § 2º DO ART. 85, DA LEI CITADA, DISPÕE QUE SE CONSIDERA ESTABELECIMENTO PRESTADOR, O LOCAL ONDE O SUJEITO PASSIVO DESENVOLVA A ATIVIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS, DE MODO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, E, QUE CONFIGURE UNIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL, SENDO IRRELEVANTES PARA CARACTERIZÁ-LO AS DENOMINAÇÕES DE SEDE, FILIAL, AGÊNCIA, POSTO DE ATENDIMENTO, SUCURSAL, ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO OU CONTATO, OU QUAISQUER OUTRAS QUE VENHAM A SER UTILIZADAS. VERDADE MATERIAL. SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTABELECIMENTO FILIAL SITUADO NESTE MUNICÍPIO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	23.468.882/0020-82

CGA 587.239/003-36

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	04.761.172/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL	FERNANDO RODRIGUES MAIA NETO (OAB/BA 17.560)
PROCESSO Nº.	910201/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	014.119-4
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	69.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO POR DIFERENÇA APURADA EM AÇÃO FISCAL. IMPROCEDENTE. 1. ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL DE 565,00M² PARA 771,00M², CONSTATAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO COMO NÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL E ENQUADRAMENTO NO PADRÃO CONSTRUTIVO A4. 2. ART. 61, INCISOS E § ÚNICO, I, "D", ART. 63, ART. 64, ART. 69, ART. 75, ART. 212, ART. 213, ART. 216, §§ 1º E 2º E ART. 217, §§ 1º E 2º, TODOS DA LEI 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO I, "A", DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**CARLOS PEREIRA DE JESUS**
CPF DO CONTRIBUINTE	576.942.065-00

REPRERSENTANTE FISCAL	RODRIGO SILVA MENDES - (OAB/BA 73.944)
PROCESSO Nº.	914255/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	183.263-8
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	331.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. EMENTA	TRSD. REVISÃO DE LANÇAMENTO POR DIFERENÇA APURADA EM AÇÃO FISCAL. IMPROCEDENTE. 1. NÃO FORAM ATENDIDOS OS REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO PREVISTOS NOS ARTIGOS 289, § 1º, ART. 297-F E ART. 301-A, INCISO I, TODOS DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**CARLOS PEREIRA DE JESUS**
CPF DO CONTRIBUINTE	576.942.065-00
REPRERSENTANTE FISCAL	RODRIGO SILVA MENDES - (OAB/BA 73.944)
PROCESSO Nº.	914256/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	183.263-8
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	332.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. EMENTA	IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO POR DIFERENÇA APURADA EM AÇÃO FISCAL. IMPROCEDENTE. 1. NÃO FORAM ATENDIDOS OS REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO PREVISTOS NOS ARTIGOS 289, § 1º, ART. 297-F E ART. 301-A, INCISO I, TODOS DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 25 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	04.761.172/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL	FERNANDO RODRIGUES MAIA NETO (OAB/BA 17.560)
PROCESSO Nº.	910202/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	014.119-4
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	68.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. EMENTA	TRSD. REVISÃO DE LANÇAMENTO POR DIFERENÇA APURADA EM AÇÃO FISCAL. IMPROCEDENTE. 1. ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL DE 565,00M² PARA 771,00M² E CONSTATAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO COMO NÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL. 2. ART. 127, ART. 128, INCISO II, ART. 130, ART. 131, ART. 132, ART. 133, ART. 160, ART. 161, ART. 162, INCISO I, §§ 1º E 2º E ART. 165, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 170, INCISO I, DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**JORGE LUIS BOMFIM OLIVEIRA LOPES**
CPF DO CONTRIBUINTE	140.267.915-72
PROCESSO Nº.	921965/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	611.724-4
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	565.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. EMENTA	TRSD. REVISÃO DE LANÇAMENTO POR DIFERENÇA APURADA EM AÇÃO FISCAL. IMPROCEDENTE. 1. ALTERAÇÃO DO IMÓVEL DE TERRENO PARA ÁREA CONSTRUÍDA (67,37M²) COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL VERTICAL. 2. ART. 127, ART. 128, INCISO II, ART. 130, ART. 131, ART. 132, ART. 133, ART. 160, ART. 161, INCISO I, ART. 162, INCISO I, §§ 1º E 2º E ART. 165, TODOS DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**MARIA ANGELICA SAMPAIO CAMPELO**
CPF DA CONTRIBUINTE	058.099.835-53
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA CARRA SCHIOCHET (OAB/BA 49.995)
PROCESSO Nº.	919976/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	038.724-0
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	525.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. EMENTA	IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO POR DIFERENÇA APURADA EM AÇÃO FISCAL. IMPROCEDENTE. 1. ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL DE 412,00M² PARA 595,00M², CONSTATAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO COMO NÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL E ENQUADRAMENTO NO PADRÃO CONSTRUTIVO A3. 2. ART. 61, INCISOS E § ÚNICO, I, "D", ART. 63, ART. 64, ART. 69, ART. 75, ART. 212, ART. 213, ART. 216, §§ 1º E 2º E ART. 217, §§ 1º E 2º, TODOS DA LEI 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO I, "A", DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 25 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JORGE LUIS BOMFIM OLIVEIRA LOPES**
CPF DO CONTRIBUINTE	140.267.915-72
PROCESSO Nº.	921966/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	611.724-4
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	566.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. EMENTA	IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO POR DIFERENÇA APURADA EM AÇÃO FISCAL. IMPROCEDENTE. 1. ALTERAÇÃO DO IMÓVEL DE APENAS TERRENO PARA ÁREA CONSTRUÍDA (67,37M²) COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL VERTICAL E PADRÃO CONSTRUTIVO A2. 2. ART. 61, INCISOS E § ÚNICO, I, "D", ART. 63, ART. 64, ART. 69, ART. 75, ART. 212, ART. 213, ART. 216, §§ 1º E 2º E ART. 217, §§ 1º E 2º, TODOS DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**JOSE LUIS IGLESIAS GARCIA**
CPF DO CONTRIBUINTE	000.516.595-49
REQUERENTE	VICTOR ADORNO IGLESIAS (CPF. 045.744.205-02).
PROCESSO Nº.	912678/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	255.438-0
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	253.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. EMENTA	IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO POR DIFERENÇA APURADA EM AÇÃO FISCAL. IMPROCEDENTE. 1. ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL DE 97,00M² PARA 470,00M² E ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL NO TIPO 4 - NÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL COM PADRÃO CONSTRUTIVO A4. 2. ALTERAÇÃO PARA O LOGRADOURO MAIS VALORIZADO, CONFORME ART. 221, § ÚNICO, DA LEI 7.186/2006. 3. QUESTÕES LEGAIS - ART. 71 E ART. 282, §§ 1º E 2º, AMBOS DA LEI 7.186/2006. 4. ART. 61, INCISOS I A IV, ART. 63, ART. 64, ART. 69, ART. 75, ART. 212, ART. 213, ART. 216, §§ 1º E 2º E ART. 217, §§ 1º E 2º, TODOS DA LEI 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO I, "A", DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**MARIA ANGELICA SAMPAIO CAMPELO**
CPF DA CONTRIBUINTE	058.099.835-53
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA CARRA SCHIOCHET - (OAB/BA 49.995)
PROCESSO Nº.	920083/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	988.684-2
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	531.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO POR DESMEMBRAMENTO APURADO EM AÇÃO FISCAL. IMPROCEDENTE. 1. CRIAÇÃO DE NOVA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA COM ÁREA DE TERRENO DE 167,00M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 201,00M², UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL VERTICAL E ENQUADRAMENTO NO PADRÃO CONSTRUTIVO B2. 2. ART. 61, INCISOS E § ÚNICO, I, "D", ART. 63, ART. 64, ART. 69, ART. 75, ART. 212, ART. 213, ART. 216, §§ 1º E 2º E ART. 217, §§ 1º E 2º, TODOS DA LEI 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO I, "A", DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 25 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	SERVIR SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.642.837/0001-60
CGA	381.168/001-03
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO WAGNER SANTOS MASCARENHAS (CPF. 799.403.665-15)
PROCESSO Nº.	931463/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	696.2024 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. ERRO DE FATO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 1. DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O CONTRIBUINTE, PARA EFEITOS TRIBUTÁRIOS, SERÁ ENQUADRADO NA CLASSIFICAÇÃO FISCAL EM RELAÇÃO AO VALOR DA RECEITA BRUTA ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR. E, NO ITEM 3. DETERMINA QUE SERÁ ENQUADRADO NA FAIXA "C", PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DA TFF, O CONTRIBUINTE QUE TIVER RECEITA BRUTA (DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO TRIBUTADOS) SUPERIOR A R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) E, NÃO ULTRAPASSAR R$ 2.400.000 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS). COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, E, VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 25 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	SERVIR SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.642.837/0001-60
CGA	381.168/001-03
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO WAGNER SANTOS MASCARENHAS (CPF. 799.403.665-15)
PROCESSO Nº.	931463/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	696.2024 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. ERRO DE FATO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 1. DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O CONTRIBUINTE, PARA EFEITOS TRIBUTÁRIOS, SERÁ ENQUADRADO NA CLASSIFICAÇÃO FISCAL EM RELAÇÃO AO VALOR DA RECEITA BRUTA ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR. E, NO ITEM 3. DETERMINA QUE SERÁ ENQUADRADO NA FAIXA "C", PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DA TFF, O CONTRIBUINTE QUE TIVER RECEITA BRUTA (DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO TRIBUTADOS) SUPERIOR A R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) E, NÃO ULTRAPASSAR R$ 2.400.000 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS). COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, E, VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 25 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 312/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com fulcro no Decreto 35.609/2022 - Delegação de Competência e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO à Servidora DOIANE LEMOS SOUZA, matrícula 3090801, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 06/07/2024 e até o dia seguinte da eleição conforme consta no Processo Digital SMS 136994/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 313/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com fulcro no Decreto 35.609/2022 - Delegação de Competência e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO à Servidora AIDIL MAURA BAHIANA DA SILVA, matrícula 3069378, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 06/07/2024 e até o dia seguinte da eleição conforme consta no Processo Digital SMS 161045/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 315/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE 43388/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, da Servidora LAIS FRANÇA DE MAGALHÃES, matrícula 3094259, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de abril de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 314/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **processo E-Salvador sob nº 75936/2025, em cumprimento à sentença proferida pela 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, na Ação Ordinária nº 8059759-32.2023.8.05.0001**, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE, SUB JUDICE: I** - Rever a Portaria nº 71/2022, de 31/01/2022, publicada no DOM de 01/02/2022, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ADRIANA MENDONÇA MOREIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072201, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.000,47 (seis mil reais e quarenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (76,44%) R$ 2.852,99 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO (30%) R$ 855,90 - GRAT EXER MAGIST (45%) R$ 1.283,85 - ADC TEMPO SERV (27%) R$ 1.007,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 161/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho - GT que tem como objeto a elaboração de estudos, investigações, levantamentos, de perfil assistencial e justificativas técnicas, de acervo, incluindo quantitativo e qualitativo de todos os itens a serem adquiridos, assessoria no momento da aquisição, recebimento e acompanhamento técnico para instalação de todos os itens, acompanhamento de projetos, obras e despesas ou investimentos, vinculados à construção e

implantação da Maternidade e Hospital da Criança de Salvador, saber:

a) Alcione Santos da Anunciação, matrícula nº 3125300;

b) Anderson Moreira Lima, matrícula nº 3127302;

c) Camilla Cumming Vieira da Silva, matrícula nº 3122914;

d) Edriene Barros Teixeira, matrícula nº 3084551;

e) Jurandir de Antão Costa, matrícula nº 3137835;

f) Mariana Trocoli Nunes Guedes, matrícula nº 3091809;

g) Maria Lucimar Alves de Lira Rocha, matrícula nº 3072334;

h) Mário Rêmulo Oliveira M. de Matos, matrícula nº 3166947;

i) Sheila Araújo Matos, matrícula nº 3153844;

j) Suzana Mendes Almeida, matrícula nº 3091363; e

k) Tatiana Franco Batista, matrícula nº 3140384.

Art. 3º O GT será coordenado pela servidora Mariana Trocoli Nunes Guedes.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 432/2023, publicada no D.O.M nº 8.616.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 162/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 3611/2019- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 22 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 163/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 4486/2019- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 22 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 164/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 21280/2018- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 22 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 165/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 5448/2019- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 22 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 166/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato 121/2019,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	121/2019	ROSANA DE SOUSA PIMENTEL REIS VINICIUS ADERNE LEAL GUIMARÃES ANDREA SOUZA COSTA SOARES SUPLENTES: AMILTON DA HORA BARBOSA SANDRA BARRETO GALVÃO DOS SANTOS CARINE MACHADO DA PURIFICAÇÃO DE SOUZA	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA MAGALHÃES BEATRIZ MERGULHÃO RIBEIRO PRASERES	AUGUSTO DOS SANTOS

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 167/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 120/2019,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Nzinga de Atenção à Saúde Mental da Mulher e Família.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA	120/2019	MARIA DE FÁTIMA PRATES KNOKE MARIA DAVINA MARTINS CORREIA BRANDÃO MARCIA CONCEIÇÃO MARTINS CORREIA SUPLENTES: IARA MARIA SANTOS DE SOUZA MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE BRANDÃO DE SOUZA VANIA LUCIA DE FREITAS QUEIROZ	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL ALESSANDRA DANTAS DA SILVA ALINE VILAS BOAS FRANÇA DOS SANTOS EDILAINE LAGO MARTINS TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 168/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 004/2021,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	004/2021	SUELEM MELO MOSCOSO DOS ANJOS VANESSA FREITAS DE ARAÚJO LEITE MARCELA FERNANDES PRADO RIBEIRO SUPLENTES: DANIEL CINTRA PEREIRA JESSICA SANTOS DE LIMA IVANA SOUZA FREITAS	ALESSANDRA DANTAS DA SILVA DANUSA SAMPAIO PAMPLONA KARINY MARIA FERREIRA LORENA GOMES SANTOS	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	REGIVALDO MENEZES DA PAIXÃO

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 169/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 018/2020,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Santa Izabel.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL SANTA IZABEL	018/2020	MARCIA MARIA FARIAS BASTOS CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA THAISE BORGES RIBEIRO SUPLENTES: IANA PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO BOMFIM ÊNIO GARCIA DE SANTANA MARISTELA ABREU DOS SANTOS FONSECA	NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA MIRELLA VIANA DE OLIVEIRA SILVA PEDREIRA LÍLIA IMPROTA DE ANDRADE	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	MANOEL VITOR DE JESUS

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 170/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 119/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Bahiano de Reabilitação - IBR.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO BAHIANO DE REABILITAÇÃO	119/2019	LUCIANA MOREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA OHANA LEBOREIRO NEGRÃO RENATA GONÇALVES RAMOS DA SILVA SUPLENTES: SHEILA ALVES DA SILVA MACHADO DANILO RAMOS HAUN JOICE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	CARLA SANDRA REIS SANTANA MONALISA RODRIGUES FERREIRA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO BEATRIZ MERGULHÃO RIBEIRO PRASERES	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 171/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 014/2020,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Cegos da Bahia.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	014/2020	ANA CARINE DE OLIVEIRA MELO MARTINEZ ANDREA PEREIRA DE CARVALHO LEILANE DOS SANTOS SACRAMENTO SUPLENTES: ARISTEU CHAGAS BOMFIM FILHO ULIANA NOVAES MONTEIRO DE CARVALHO GRACIELE SÁTIRO DE ARAÚJO MARBACK	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA MARCIA TERESA DO CARMO OLIVEIRA ABREU CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA MAGALHÃES	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 172/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 015/2020,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spínola - Hospital Santa Luzia.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO COLOMBO SPÍNOLA - HOSPITAL SANTA LUZIA	015/2020	SILVIO ADAME JUNIOR GUILHERME PAIXÃO DO NASCIMENTO LUCIENE VIEIRA DOS SANTOS SUPLENTES: SILVANA DE OLIVEIRA SCHRAMM BARROS MÁRCIA SANTOS DE JESUS ZILDENIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	CARLA SANDRA REIS SANTANA CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL ADRIANA QUEIROZ DE SÁ	LUIS CARLOS NUNES DOS SANTOS

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 173/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 013/2020,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA - IBOPC	013/2020	NAIANE FIÚZA CRUZ DOS SANTOS LILIAN SALLES DE OLIVEIRA ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS SUPLENTES: JULIANA MOREIRA DOS SANTOS AMANDA ALMEIDA DA SILVA GUENE DE OLIVEIRA CID CERQUEIRA E SILVA CARRASCO	LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES MONALISA RODRIGUES FERREIRA CARLA PARADELA DE OLIVEIRA	SÔNIA MARIA CARVALHO

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 174/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 118/2019,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	118/2019	ANALILIA MAIA LOPES MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO TAÍNE FELTON RODRIGUES DALTRO SUPLENTES: DANIELA MACHADO CARIBÉ DE ARAÚJO PINHO ALIZETE LIMA PASSOS BARBOSA DANIELA KUNG MATSUDA	LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO BEATRIZ MERGULHÃO RIBEIRO PRASERES	PATRÍCIA DA SILVA BRITO

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 175/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 016/2020,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	016/2020	HUMBERTO LUCIANO DO ROSÁRIO SOUZA WASHINGTON LUIS SILVA COUTO ANTÔNIA REJANE SOARES DOS SANTOS SUPLENTES: CINTIA SILVA DE SOUZA MÁRCIA OZANIA ALVES DE OLIVEIRA MARIA ROMILDA TAVARES MALTEZ	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES JÉSSICA DO CARMO NUNES ANTONIO QUIBERVILE LAGO SILVA	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	KÁTIA MEDRADO DOS SANTOS BALDINI

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 176/2025

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 019/2020,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	019/2020	ANA PAULA PINHEIRO RODRIGUES DE MATTOS GLAUTON SODRÉ DE OLIVEIRA IVALDO DOS SANTOS REIS SUPLENTES: TERESA EUGÊNIA CASTRO LIMA PEREIRA DE SOUZA JOSIANE CRISTINA FERREIRA COSTA MARIA DE FÁTIMA MENDES DE SANTANA	ALESSANDRA DANTAS DA SILVA CARLA SANDRA REIS SANTANA LUCIANA BARREIRA DE ALENCAR ANDRADE JÉSSICA DO CARMO NUNES	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	AUGUSTO DOS SANTOS

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 177/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 244/2019,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana - CEPARH.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA - CEPARH	244/2019	CARINE CARDOSO CONCEIÇÃO DE JESUS LÚCIA DE FÁTIMA ARAUJO D'OLIVEIRA SANTOS FLÁVIA TAVARES BRITTO SUPLENTES: ADERNILSON DA SILVA CORREIA LUCIANA DANTAS SOARES FÁBIO BARBOZA SOUZA	NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO TATIANE PEREIRA DOS SANTOS PATRÍCIA SAMPAIO MALVAR	PATRÍCIA DA SILVA BRITO

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 178/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 536/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Especializado em Reabilitação II - Santa Casa de Misericórdia da Bahia.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II	536/2024	CARLA CANAVARRO RODRIGUES FUEZI CARVALHAL CLARA RODRIGUES VAZ SORAIA PALMEIRA FERREIRA SUPLENTES: THAISE BORGES RIBEIRO LÍDIA MARIA BAZANELLI JÉSSICA ANDRESSA ÁVILA DE JESUS	ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO MONALISA RODRIGUES FERREIRA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO GILMARA VASCONCELOS DE SOUSA	PATRÍCIA DA SILVA BRITO

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 179/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 211/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e as Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO	211/2025	GILCIMARA MARIA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA GISLANA DE SOUZA COSTA JAMILE BARRETO VELOSO SUPLENTES: ELIAS ALVES PEREIRA JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA CINARA PINHO DE CARVALHO	CARLA SANDRA REIS SANTANA LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA MAGALHÃES GILMARA VASCONCELOS DE SOUSA	SÔNIA MARIA CARVALHO

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 180/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 618/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Occasio.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO OCCASIO	618/2024	ROBERTO DA SILVA NOVAES JOÃO PAULO AGUIAR NOVAES TATIANE DE SOUZA SILVA SANDES SUPLENTES: MARIANA SOUZA DAS NEVES PATRÍCIA NASCIMENTO BRITO LUÍS EDUARDO SANTOS ARAÚJO	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA MAGALHÃES GILMARA VASCONCELOS DE SOUSA	MARIA ANTÔNIA SANTANA VIEIRA

Salvador, 23 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: LIMA LEAL FARMÁCIAS & DROGARIA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA EDGARD SANTOS, Nº2, LOJA, TÉRREA - NARANDIBA
ÁLVARA SANITÁRIO: 105/2024
PROCESSO: 165961
RESPONSÁVEL TÉCNICO: STEFANY PEREIRA BASTOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 016726

Salvador, em 23 de abril de 2025

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 61/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 10/03/2025 a 08/04/2025, o servidor Kennedy Oliveira Rodrigues, matrícula 3165646, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Núbia Silva Santiago, matrícula 3152157.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de abril de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 62/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 10/03/2025 a 08/04/2025, a servidora Isabela de Albuquerque Oliveira Silva, matrícula 314866, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Daniela da Silva Nogueira, matrícula 3152214.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de abril de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 63/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 01/04/2025 a 17/04/2025, a servidora Raiane Alana de Sousa Oliveira, matrícula 3165647, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Cassia dos Santos Gonzaga, matrícula 3153624.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de abril de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 64/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 03/04/2025 a 17/04/2025, a servidora Ane France Bastos Santana Chaves, matrícula 3158519, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Renata Santana Pitanga Fontal, matrícula 3152139.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de abril de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 65/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 22/04/2025 a 11/05/2025, a servidora Débora Fraga Mascarenhas, matrícula 3158524, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Andréa Carla Pinheiro Brito, matrícula 3152216.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de abril de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 69/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 03/04/2025 a 17/04/2025, a servidora Elaine Mosara Eleutério dos Santos, matrícula 3165872, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Regina Celi Leal Webering, matrícula 3165703.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de abril de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicação no DOM nº 9.017 de 25/04/2025, pág. n.º 04, referente a Licença Prêmio Deferida da servidora ELIENE NUNES DOS SANTOS MELO, Processo nº 59568/2025:

"Onde se lê "... 2º E 3º QUINQUÊNIO ...

"Leia-se" ... 3º E 4º QUINQUÊNIO ...

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 12 dias do mês de março de 2025, reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS, instituído pela Portaria Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1.Informes; 2.Divisão das Comissões para preparação do Plano Municipal de Esportes e Lazer e da Conferência Municipal; 3.Balanço do credenciamento das federações esportivas/consulta ao COB; 4. Credenciamento do terceiro setor (Ongs, associações, OSCs, entre outras) e 5. O que ocorrer. Seguindo a reunião foram tratados ponto a ponto, sendo que no ponto 1. (Informes) ficou registrado: A saída do Presidente do COMELS, Edvaldo Valério do cargo de Diretor Geral de Esportes e Lazer da SEMPRE e o retorno de Felipe Lucas. Observações gerais sobre o resultado preliminar do Edital do Bolsa Atleta 2025. Importante fazer gestões junto aos poderes competentes para informatização e integração dos serviços de esporte e lazer do Município, haja vista a grandes demandas de serviços nesta área. Na sequência tratou-se o ponto 2. (Divisão das Comissões para preparação do Plano Municipal de Esportes e Lazer e da Conferência Municipal), que ficou registrado: O Plano Municipal de Esportes e Lazer e a Conferência Municipal para uma melhor construção será necessária uma articulação com a Gestão da SEMPRE e da PMS, outros Conselhos e parceiros, objetivando enriquecer as propostas, bem como iniciar a elaboração de um tema geral que seja o marco orientador para os debates e propostas de políticas públicas para o esporte e lazer municipal de Salvador. Nesse aspecto, ficou acertado que para a próxima reunião do COMELS os Conselheiros deveriam trazer sugestões e materiais que poderão auxiliar nessa construção do tema, assim como na metodologia e estrutura geral do Plano Municipal de Esportes e Lazer e a Conferência Municipal. Foram instituídas 5 (cinco) Comissões Temporárias visando elaborar estudos e proposições sobre as áreas elencadas, a saber: 1. Comissão de Tecnologia, Inovação e Turismo Esportivo, ficando como membros os seguintes: Péricles Sant'Ana Neto, Jeferson Lisboa Teles e Alexsandro da Rocha Melo. 2.Comissão do Paradesporto, sendo composta por: Cláudia de Lima Santana, Jeferson Lisboa Teles e Lorena A. da Rocha Lago. 3.Comissão do Alto Rendimento e Iniciação Esportiva, sendo composta por: Edvaldo Valério, Jeferson Lisboa Teles e Marco Antônio de C. L. Filho. 4.Comissão do Esporte Educacional, composta por: Ivone Maria Portela, Leandro Fonseca Lopes e Alexsandro da Rocha Melo e a 5. Comissão da Saúde, Esporte e Lazer, composta por: Kessler Silveira Gomes, Leandro Fonseca Lopes e Lorena A. da Rocha Lago. Dando sequência a reunião tratou do ponto 3. (Balanço do credenciamento das federações esportivas/consulta ao COB), nesse aspecto ficou registrado: No universo de 65 (sessenta e cinco) federações, 46 (quarenta e seis) se credenciaram ao COMELS, (02) duas em processo de credenciamento e 18 (dezoito) não cadastradas. Foi encaminhado um e-mail ao Comitê Olímpico Brasileiro-COB, abordando a duplicidade de federações no Estado da Bahia e outras questões correlatas, obtendo como retorno que o COB não tem gerência sobre esse tema e caberia as Confederações de cada modalidade se pronunciar, sendo que não tem legislação que regule a matéria, ficando como único impeditivo legal a falta ou vicio nas documentações encaminhadas pelas federações pretendentes ao credenciamento ao COMELS. Na sequência foi discutido o ponto 4. (Credenciamento do terceiro setor (Ongs, associações, OSCs, entre outras), ficando registrado: O COMELS fará o credenciamento das Ongs, associações, OSCs, entre outras, obedecendo o mesmo parâmetro legal do Edital de credenciamento das Federações Esportivas, porém não exigindo ranking e calendário de eventos, pois não se aplicam ao terceiro setor. Finalmente, no ponto 5. (O que ocorrer) foi reforçado por todos os conselheiros presentes a necessidade de parcerias visando capacitações e orientações de forma sistemática e regular para as entidades credenciadas ao COMELS.

Presentes os representantes da SEMPRE, SMED, SMS, SECULT, FBDA e do PARATLETA.

A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 12 de março de 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 011/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1 . Afastar no período de **10/05/2025 a 09/06/2025**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **10/06/2025.**

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
MATEUS FERREIRA DE MORAIS	IV	GENISSON SOUZA MOREIRA
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	VI	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS
JOSELINA SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	VII	LEILA NEVES PASSOS
FLÁVIA REGINA SANTOS DA SILVA	VIII	BALBINA CRISTINA DOS SANTOS DIAS ALVES
SONIA MARIA SOARES RIBEIRO	VIII	MARIA DAILMA ALMEIDA MORAES
ARACELE ARAUJO SILVA BARBOSA	IX	ADRIANO GALISA SANTOS
BELVAN PASSOS DA PAIXÃO CONCEIÇÃO	IX	EVERLAN LIMA SANTOS
CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS	XII	CRISTIANE DE SOUZA COSTA
GERSINA DA SILVA PRAXEDES	XV	ROSANA BACELAR DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
IUINE TAIANE COSTA BADARÓ	XVI	SUELI MORAIS SANTOS MARTINS
ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	XVI	ANA LUCIA BOA MORTE SOARES
ANA PAULA VIANA DE SOUZA	XVIII	EDINOEL BRUNELLI DA SILVA JUNIOR
ALOISA REIS DOS SANTOS	XIX	ELIANE SANTANA DOS SANTOS
ANDRÉ SANTOS SANTANA	XX	EDLENE MONTEIRO DOS SANTOS LIMA
MARIO COSTA GONCALVES FILHO	XXI	TALITA MOTA ALMEIDA

Salvador 25 de Abril de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
904008	4887/25	ISAURA MARIA CARVALHO DE ANDRADE 017.966.825-00	R$2.548,80	LIVIA KALID	24/04/2025

Salvador, 25 Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 20 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos desclassificados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
14458	MARLON ABBOUD ANDRADE	NOSSA PRAIA	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL.
14671	CANTO DO GALO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	EU SOU PARTE DE VOCÊ MESMO QUE VOCÊ ME NEGUE	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL.

Salvador, 25 de abril de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 81/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula nº. 3166987, pelo servidor RENILDO JESUS DOS SANTOS, matrícula nº. 3019330, na função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO em todos os processos licitatórios, em curso, na Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e a Lei Municipal nº. 84/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de abril de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 100/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO, matrícula nº 3064704, ILMAR SILVA SALES, matrícula nº 3067274, LUIS CLAUDIO DE LIMA PINTO, matricula nº 3067335, AFONSO JOSÉ PINHEIRO VALIDO DA CONCEIÇÃO, matricula nº 3067277, ADNIL NOVAIS NETO, matricula nº 3085714, ELIENE RIBEIRO DE SOUZA, matricula nº 3074414, JANA EMILIA RIBEIRO MOREIRA, matricula nº 3067820, ALBERTO VALBER DE ARAÚJO, matricula nº 3172903, , para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para a realização de Leilão, com vista a alienação de veículos removidos da via pública, no exercício regular do poder de Polícia Administrativa em decorrência de infração de trânsito,, revogando as disposições da Portaria nº 198/2019, publicada no Diário Oficial do Município de 29/05/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de abril de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 046/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 25117/2025

Acolhimento Propostas:15/05//2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:16/05//2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 24 de abril de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 047/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES (MANDRIL, MASCARA PARA NÃO REINALAÇÃO, MASCARA RESPIRATORIA E MICRO NEBULIZADOR).
Processo n º 7655/2025
Acolhimento Propostas:15/05//2025 às 08:00 horas
Sessão Pública:16/05//2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 24 de abril de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 048/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 21424/2025
Acolhimento Propostas:14/05/2025 às 10:30 horas
Sessão Pública:15/05/2025 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 24 de abril de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.012 de 15 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 021/2025

Processo nº 180.309/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS PARA O TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2025

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 021/2025

Processo nº 180.309/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS PARA O TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2025

Salvador, 24 de abril de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Contratação, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico Nº 002/2025 - Processo Nº 192.262/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (hum) de um caminhão concha adaptado, com cesto aéreo duplo (caminhão Concha), visando a implantação e manutenção de sinalização viária e semafórica, no Município do Salvador. Os serviços incluem mão de obra e combustível, conforme as condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, do edital.

Empresa Vencedora: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.

Valor Global: R$ 578.899,92 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Data da Homologação: 24 de abril de 2025.

Salvador, 25 de abril de 2025

AMANDA NAVARRO SOUTO
Agente de Contratação/TRANSALVADOR

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 327/2025

PROCESSO Nº 260311/2025.

CONTRATO Nº 051/2024.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: Nº 026/2024 de 18 de julho de 2024.

CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda - Epp

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	14.906,00	5.764,00	-	20.670,00

Salvador, 25 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO: 32890/2024
CONTRATO: nº 004/2023
OBJETO presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 013/2023, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), passando o valor global anual do contrato de **R$ 5.126.820,00** (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais) para **R$ 5.352.876,24** (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte quatro centavos).
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

Salvador, 25 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO Nº 260311/2024.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024 de 18 de julho de 2024.
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda - Epp
CNPJ/MF sob Nº 03.019.757/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R$ 26.190.537,00 (vinte e seis milhões, cento e noventa mil e quinhentos e trinta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	14.906,00	5.764,00	-	20.670,00

Salvador, 25 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário em exercício /SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 348/2025

PROCESSO Nº 32890/2024.
CONTRATO Nº 004/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 116/2022 de 27 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO/ENTIDADE	SUBACAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	3.790,04
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	8.895,64
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	8.895,64
FCM	231500 231600	33.90.39	1.500.1	3.790,04
FGM	250133	33.90.39	1.501.1	3.790,04
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	3.790,04
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1	24.222,87
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	3.790,04
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	12.685,68
SECIS	232401	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SECULT	228700 250131	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	104.294,06
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	12.685,68
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SEMGE/FUMPRESFIN	234900	33.90.39	1.802.3	3.790,04
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.895,64
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	12.685,68
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.39	1.751.1	3.790,04
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	8.895,64
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	14.001,24
PMJ	250116 299600 235000	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	3.790,04
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.4	3.790,04

Salvador, 25 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 172/2023

PROCESSO Nº: 181880/2024
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.
CNPJ: 24.051.496/0001-90
OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 172/2023, de 41,10% para reformas e 15,01% para ampliações, aproximadamente.
VALOR: O contrato que era o valor de R$ 8.346.841,82 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) será acrescido no valor de R$ 2.711.182,60 (dois milhões, setecentos e onze mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos), alterando o valor do contrato para R$ 11.058.024,42 (onze milhões, cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113200, 12.365.0001.113300, 12.365.0001.113400 e 13.361.0001.113500.
Natureza da Despesa: 44.90.51 e 33.90.39;
Fontes: 1.500.1 e 1.541.3.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

RUY SANTOS NETO
Romas Engenharia e Consultoria Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 218/2024
PROCESSO: 141765/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 093/2025
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0012-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
NATALIA ROCHA DA SILVA
PHELIPPE MARCOS
CIMED INDÚSTRIA S/APREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003720	SINVASTATINA 20MG, EM COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA/ FABRICANTE: GENÉRICO/ CIMED	CP	0,0500

Salvador, 16 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 334/2024
PROCESSO: 212157/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 143/2025
CONTRATADA: JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.426.131/0001-45
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS
JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002139	FIXADOR P/ FILME RADIOLOGICO 38 L MARCA/ FABRICANTE: DPC	BB	296,29

Salvador, 25 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 262/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 249/2024
PROCESSO: 90418/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 262/2025
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ:02.814.497/0012-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
NATALIA ROCHA DA SILVA
PHELIPPE MARCOS
CIMED INDÚSTRIA S/A
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007942	LORATADINA 10 MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED	CP	0,0400

Salvador, 16 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 264/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 292/2024
PROCESSO: 187057/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 264/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001369	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	BS	10,50

Salvador, 15 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2023

PROCESSO Nº 209363/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/04/2025 e término em 30/06/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MC PENALVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 43.073.470/0001-98
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Cerqueira Penalva

Salvador, 22 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 106/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 264498/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 144.850,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **IOANA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 18.918.578/0001-97
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Jose Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 25 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde, em exercicio

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2025002546
Licitação: 90004/2025
Termo de compromisso n°2025000017
Processo Nº: 177563/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
Objeto: Aquisição de Água Sanitária (360 L)
Valor Total: R$ 676,80 (Seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Subação: 250133 -Elemento de Despesa-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 24/04/2025

AFM: 2025002545
Licitação: 044/2024
Termo de compromisso n°: 2024000149
Processo Nº: 229269/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de Detergente neutro (240 500ML)
Valor Total: R$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais)
Subação: 250133 -**Elemento de Despesa**-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 24/04/2025

AFM: 2025002547
Licitação: 029/2024
Termo de compromisso n°: 2024000151
Processo Nº: 251205/2023.1
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
Objeto: Aquisição de Papel Toalha (100 CX)
Valor Total: R$10.100,00 (Dez mil e cem reais)
Subação: 250133-**Elemento de Despesa**-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 24/04/2025

AFM: 2025002550
Licitação: 90047/2024
Termo de compromisso n°: 2024000156
Processo Nº: 54040/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
Objeto: Aquisição de Saco Plástico (3000 - 100L e 300 -60L)
Valor Total: R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)
Subação: 250133-**Elemento de Despesa**-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 24/04/2025

Salvador, 25 de Abril de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2025002549
Licitação: 90063/2024
Termo de compromisso nº 202500008
Processo Nº: 197249/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Objeto: Aquisição de Fita Crepe 18MM X 50MM (30)
Valor Total: R$ 120,00 (Cento vinte reais)
Subação: 250133 -Elemento de Despesa-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 24/04/2025

Salvador, 25 de Abril de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 14/2025

AFM Nº: 2025002541
PROCESSO: 75949/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000147
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: Kit Lanche Composto Por: 01 Fruta (banana ou Maçã); 01 Biscoito Em Forma de Barrinha de Goiaba (25 a 30G), 01 Suco de Fruta Pronto Para Beber, (Caju, Goiaba, Manga ou Uva) Com 200ML.
VALOR: R$ 2.935,00 (Dois Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2025/000591

Salvador (BA), 24 de abril de 2025.

SUMARIA SILVA MELGAÇO MENEZES
Diretora Administrativa e Financeira, Em Exercício.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 16/2025

AFM Nº: 2025002542
PROCESSO: 76736/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000149
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: SABONETE LIQUIDO 1L; SABÃO EM PO SACHE 400G; DESINFETANTE BACTERICIDA 5L; DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.
VALOR: R$ 3.394,00 (Três Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2025/002542

Salvador (BA), 24 de abril de 2025.

SUMARIA SILVA MELGAÇO MENEZES
Diretora Administrativa e Financeira, Em Exercício.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 17/2025

AFM Nº: 2025002561
PROCESSO: 71210/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
OBJETO: AÇUCAR CRISTAL DE 1KG.
VALOR: R$ 1.182,00 (Um Mil Cento e Oitenta e Dois Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2025/000592

Salvador (BA), 25 de abril de 2025.

SUMARIA SILVA MELGAÇO MENEZES
Diretora Administrativa e Financeira, Em Exercício.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 15/2025

AFM Nº: 2025002543
PROCESSO: 76736/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO SODIO 1L.
VALOR: R$ 676,80 (Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2025/000589

Salvador (BA), 24 de abril de 2025.

SUMARIA SILVA MELGAÇO MENEZES
Diretora Administrativa e Financeira, Em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 21939/2025 - SEMIT.
CONTRATADO: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ Nº 05.688.944/0001-17.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2023, tendo seu início em 11 de abril de 2025 e término em 10 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL
SECIS	232401	33.90.40	1.500.1	R$ 694,00

ASSINATURA: 10/04/2025

Salvador, 25 de abril de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 21950/2025 - SEMIT.
CONTRATADO: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ Nº 05.688.944/0001-17.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2023, tendo seu início em 11 de abril de 2025 e término em 10 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL
SECIS	250232 232401	44.90.40 33.90.40	1.500.1	R$ 13.300,00

ASSINATURA: 10/04/2025

Salvador, 25 de abril de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2024

NO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2024, PUBLICADO NO DOM Nº 9.016, EM 24/04/2025, À PÁGINA 26:

ONDE SE LÊ: "O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato nº 043/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em caráter contínuo de Ar-Condicionado VRF, tendo seu início em 16 de abril de 2025 e término em 15 de abril de 2026."

LEIA-SE: "O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo do Contrato nº 043/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em caráter contínuo de Ar-Condicionado VRF, tendo seu início em 16 de abril de 2025 e término em 15 de outubro de 2026."

Salvador, 24 de abril de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 08/2025

PROCESSO N.º 49023/2025 - COGEL.
CONTRATADA: APOLO COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.
CNPJ N.º 16.296.311/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vidraceiro, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à fabricação e instalação de uma porta de vidro, para atender as necessidades da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação n.º 11/2025, fundamentada no Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
PRAZO: 2 meses.
ASSINATURA: em 23/04/2025.

Salvador, 25 de abril de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO Nº 006/202
INEXIGIBILIDADE 001/2025

PROCESSO Nº: 77235/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
CNPJ: 13.927.801/0026-05
GESTOR DO CONTRATO: Joelma Santos de Jesus; Matricula: 3170591
EMPRESA: BAOBA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 22.597.015/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na elaboração de parecer técnico acerca do meio biótico presente nos terrenos identificados como imóveis A051 e C035, área total de 3.160m2, localizados no Morro Ipiranga, Bairro da Barra, Município de Salvador-Bahia.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
PARECER Nº: S/N de 24/04/2025 da PGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 43.00.02; Projeto Atividade: 18.541.0010.108200 - Salvador Solar - Plano de Mit. e Adap. as Mudanças Climáticas; Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025.

Salvador, 25 de abril de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RETIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

Processo nº: 17.161/2025;
Contrato nº: 017/2024 - Execução de Obras execução da construção de 02 (dois) ecopontos e 01 (um) galpão de triagem para recicláveis;
Empresa: COMTECH ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 07.440.770/0001-02;
Objeto: Constitui objeto deste 2º Termo de Aditamento a reti-ratificação da cláusula terceira do 1º Termo de Aditamento, celebrado em 25/02/2025, publicado do Diário Oficial dos Municípios nº N º 8.982, de 27/02/2025.
Da reti-ratificação:

2.1. Onde se lê:

3.3. Em razão das alterações realizadas por este 1º Termo Aditivo, o valor do contrato passa de R$5.645.682,35 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R$6.683.293,31 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e tinta e hum centavos).

2.2 Leia-se:

3.3. Em razão das alterações realizadas por este 1º Termo Aditivo, o valor do contrato passa de R$5.465.682,35 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R$6.503.293,31 (seis milhões, quinhentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

Data de Assinatura: 22 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 34/2023

Processo Administrativo nº 72402/2025
Contrato nº 34/2023-objeto: Consiste na execução de obras de Modernização de Campos de Futebol, através da Implantação de Grama Sintética, Manta Drenante e Embasamento Granular - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREEDIMNETOS ESPORTIVOS LTDA-CNPJ/MF nº 07.875.405/0001-12
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta), com início em 08/05/2025 e término em 06/07/2025.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 22/04/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - SOCCER GRASS

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

PARTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
PARTE: **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA (AMA-BA).**
CNPJ: 05.647.503/0001-77
PROCESSO Nº: 49319/2025
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do Plano de Trabalho, bem como o valor do Termo de Fomento nº 002/2023.
VALOR: Fica alterado o valor do repasse decorrente da parceria, passando o valor a ser de R$ 2.048.301,50 (dois milhões, quarenta e oito mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos) para o exercício 2025/2026 , atendendo ao plano de aplicação dos recursos, ao cronograma de desembolso, ao cronograma de execução e plano de ação previstos no Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:12.367.0001.212700; **Natureza da Despesa**: 33.50.43; **Fonte:** 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.
ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RITA VALÉRIA BRASIL SANTOS
Associação de Amigos do Autista da Bahia (AMA-Ba)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO NO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

No Aviso de Credenciamento nº 001/2024, publicada no DOM nº 8.696 de 05 de janeiro de 2024, página 31,

ONDE SE LÊ:

MODO DE ENVIO: A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário online disponível no endereço eletrônico https://escolasparceiras.salvador.ba.gov.br/, onde deverá ser anexado** todos os documentos, rigorosamente exigidos no Edital 01/2024.

DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br, no portal da Secretaria Municipal da Educação, https://educacao.salvador.ba.gov.br e **https://escolasparceiras.salvador.ba.gov.br/.**

LEIA-SE:

MODO DE ENVIO: A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do **Sistema Eletrônico de Credenciamento**, sendo necessário que a instituição interessada **entre em contato por meio do endereço eletrônico: credenciamento.parcerias@educacaosalvador.net,** para **solicitar a geração de login e senha pessoais e intransferíveis**, que permitirão o acesso à referida plataforma digital, na qual deverão ser **anexados todos os documentos rigorosamente exigidos** no **Edital nº 01/2024**.

DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br, no portal da Secretaria Municipal da Educação, https://educacao.salvador.ba.gov.br.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

EDITAIS

CASA CIVIL - CC

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SDC Nº 001/2025

A Comissão de Contratação, designada pelo DECRETO Nº 38.912 de 07 de agosto de 2024 e publicado no DOM de 08 de agosto de 2024, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo Nº 9162-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Cotação - SDC nº. 001/2025. OBJETO: Seleção e Contratação de empresa para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional dos servidores que atuam no sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Salvador, que fica programado o Acolhimento das Propostas até às 17h do dia 13/05/2025, conforme disposto no edital, que se encontra à disposição no endereço: https://salvadorsocial.salvador.ba.gov.br/consolidacao-licitacoes/

Salvador, 25 de abril de 2025

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2025 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2011

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata desclassificada no Concurso Público - Edital nº 01/2011, porquanto foi **convocada sub judice** para o cargo abaixo, e foi considerada **INAPTA** nos exames pré-admissionais (avaliação psicológica e exames médicos).

TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS/30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CRISTIANE NOVAS PINHEIRO	922.14X.XXX-XX	90°	8033836-07.2023.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 04/2025, publicado no DOM nº 9.015 de 23 de abril de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025, ora publicada o DOM nº 9.002 de 01 de abril de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. A candidata deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA RITA DE JESUS	290.40X.XXX-XX	PEI20253899	65	140°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 25 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 04/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para as funções abaixo relacionadas**,** tendo em vista o Aviso de Convocação n° 04/2025 publicado no DOM n° 9.001 de 29 à 31 de março de 2025, derivado do Aviso de Convocação n°01/2025 ora publicado no DOM n° 8.975 de 18 de fevereiro de 2025 que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA CLÁDIA DOS SANTOS	565.89X.XXX-XX	PEI20253055	70	58°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
KELLY FRANCISCA DA SILVA	918.32X.XXX-XX	PEI20242300	70	38°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DÉBORA CONCEICÃO OLIVEIRA DE JESUS	107.04X.XXX-XX	COP20256677	70	38°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de abril de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 05/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para as funções abaixo relacionadas**,** tendo em vista o Aviso de Convocação n° 05/2025 publicado no DOM n° 9.001 de 29 à 31 de março de 2025, derivado do Aviso de Convocação n°01/2025 ora publicado no DOM n° 8.975 de 18 de fevereiro de 2025 que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JÉSSICA JEFONI BRITO ARAGÃO	046.23X.XXX-XX	COP20241744	70	47°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de abril de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RETIFICAÇÃO DA INTIMAÇÃO

PUBLICADA NO DOM 9.014 DE 17 A 22 DE ABRIL DE 2025

Onde se lê:
N.E. 240073/2025 **NOTIFICADO**: Nunes Filhos Tecidos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO
Considerando as irregularidades apontadas e visando garantir o direito à mobilidade com autonomia e segurança pelo programa Eu Curto Meu Passeio, conforme o Art. 45° da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal nº 9187/2017. Após o prazo sem atendimento, serão adotadas medidas fiscais e as obras realizadas pelo Município, que cobrará do responsável as despesas com acréscimo de 30% sobre o valor da obra, além das multas previstas no Art. 42° da Lei nº 9281/2017. Durante as obras, devem ser observadas medidas de segurança para os transeuntes, conforme normas técnicas.
- Prazo para início das obras: 15 dias | Prazo para defesa: 10 dias
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto entregue, e conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016. Observação:
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.
Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

Leia-se:
N.E. 240073/2025 **AUTUADO:** Nunes Filhos Tecidos LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta deixar ciente de que foi concedido prazo de 90 (noventa) dias para atendimento integral à NOTIFICAÇÃO ESPECIAL nº 233766, promover obras de conservação, recuperação ou restauração de fachada em face da defesa apresentada nos autos do procedimento de fiscalização nº 513/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

APLB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA (CNPJ - 14.029.219/0001-28) - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE DEFLAGRAÇÃO DE GREVE

A APLB- Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais do Ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia, com sede na rua Francisco Ferraro, n. 45, Nazaré, Salvador/BA, por seu Coordenador Geral Rui Oliveira, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos (as) trabalhadores (as) integrantes das carreiras da educação pública do Município de Salvador, filiados ou não, para participarem da assembleia geral extraordinária da rede municipal de ensino de Salvador, a realizar-se no dia **29 de abril de 2025,** (terça-feira), em **primeira convocação às 9h, podendo iniciar 9h30, em segunda convocação**, na Praça da Piedade - Centro, Salvador - BA, para dar continuidade à Campanha Salarial 2025, que inclui a implementação do Piso Salarial do Magistério Público (Lei Nacional n. 11.738/2008) e deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Avaliação do movimento;

2. Apresentação das propostas:

a. Análise sobre as respostas à pauta de reivindicação apresentadas até o momento da assembleia;

b. Verificação de existência de impasse na evolução das negociações e informação sobre as medidas adotadas para constatação do impasse;

c. Deliberação sobre deflagração de greve;

d. Deliberação sobre a adoção das medidas necessárias para realização da greve, acaso aprovada;

e. Apresentação da agenda de atividades.

3. Intervenções:

4. Encaminhamentos:

5. Votação e aprovação das propostas:

6. O que ocorrer.

Salvador, 25 de abril de 2025.

RUI OLIVEIRA

Coordenador Geral da APLB-Sindicato

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.